

## ATA Nº 057/DELI/2024

### LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2023 – MDF

PROCESSO Nº 18.843.642-0

**OBJETO:** Produção do **Empreendimento Habitacional TOLEDO – 20ª ETAPA, MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em **40 unidades habitacionais** e equipamentos comunitários.

**PREÇO MÁXIMO:** Sigiloso (art. 34 da Lei nº 13.303/16)

**CRITÉRIO:** Menor Preço.

#### DA REUNIÃO:

**Data:** 10/04/2024

**OBJETIVO:** Análise da proposta e dos documentos de habilitação da CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

**PRESIDENTE:** Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 420/PRES, de 09 de novembro de 2023.

**MEMBROS:** Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Elizabeth Regina Gasparin Ogliari e Fabiola Lorena Brustolin.

No dia 23/01/2024 foi realizada a abertura do certam, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
01	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 10.350.000,00	R\$ 7.620.000,00
02	BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	R\$ 11.480.000,00	
03	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 98.899.399,92	
Desc.	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 8.990.000,00	Infrutífera
Desc.	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 10.199.000,00	R\$ 8.750.000,00

**Nota:** a CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. e a AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. foram desclassificadas em razão de suas propostas superarem o orçamento estimado da licitação (sigiloso), mesmo após a fase de negociação.

Na sequência, a CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA. foi convocada para envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos, os quais foram disponibilizados no link indicado na capa do edital (<https://bit.ly/3Qk99mclp2823>).

É o relato.

#### ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica 011/DECT-2024 (mov. 198):

## ATA Nº 057/DELI/2024

### NOTA TÉCNICA 011/2024

#### Avaliação Capacidade Financeira - LP 28/2023 - MDFe

**OBJETO:** Produção do Empreendimento Habitacional TOLEDO - 20ª ETAPA, MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

Data da Avaliação: 08/02/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50  
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00  
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60  
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
Exercício Apresentado	2023*
	R\$
Ativo Circulante	8.968.731,92
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.762.127,56
Ativo Total	25.443.266,75
Passivo Circulante	4.961.624,85
Passivo Não Circulante	7.087.571,11
Patrimônio Líquido	13.394.070,79
Saldo Contratuais com Adm Pública	13.645.854,03
Proposta de Preços	7.267.000,00
Índice de Liquidez Corrente	1,81
Índice de Liquidez Geral	1,22
Grau de Endividamento Geral	0,47
Disponibilidade Financeira Líquida	120.294.853,87
Resultado da Avaliação	Habilitada

\* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 61.7C.49.D4.FF.26.A4.49.06.05.CC.3D.A7.60.B9.1F.E2.5F.9B.5E-0 , de 19/01/2024, fls 912 a 923 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi encaminhado para área técnica, oportunidade na qual foi solicitada a realização de diligência (mov. 214), solicitando as seguintes correções:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2023 – MDF(E) – Empreendimento Habitacional TOLEDO – 20ª Etapa, Município de Toledo – 40 UH – Processo Digital: 18.843.642-0.

## ATA Nº 057/DELI/2024

Trata-se de análise dos requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Anexo II, Item 3) dos documentos encaminhados pela empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

1. Constatamos que não foram apresentados os seguintes documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome do profissional Joseli Teixeira designado como responsável técnico **Residente de Segurança do Trabalho**, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na realização de, no mínimo uma obra de edificação em alvenaria ou de edificação no sistema/subsistema/processo construtivo (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte), para atendimento ao item 3.2.2.b. do Anexo II do Edital.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à **Elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas com no mínimo 750,00 metros lineares de extensão contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM**, acompanhada da CAT do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte), para atendimento ao item 3.3.1.a do Anexo II do Edital.
- c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU relativa ao Atestado Parcial de Capacidade Técnica emitido pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para atendimento ao item 3.2.1.b e ao item 3.3.1.a.
- d) Apresentar Declaração de que as empresas, Construtora Implantec Ltda CNPJ: 80.709.876/0001-40; Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda CNPJ 07.989.724/0001-59; Implantec Móveis e Componentes Ltda CNPJ 44.433.958/0001-41; Engel Administradora de Bens Ltda CNPJ: 85.289.791/0001-74; Floresta Negra Incorporadora e Comércio de Madeiras Ltda CNPJ 20.214.119/0001-74, estão excluídas das vedações constantes dos item 3.2.1.b, do item 3.2.2.b, do item 3.3.1.a, do item 3.3.1.b e do item 3.3.2.a do item 3 do Anexo II do Edital da LICITAÇÃO PÚBLICA nº 28/2023 – MDF(e) e, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório

item 3.2.1.b

*Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador, engenheiro residente e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte). (grifo nosso)*

## ATA Nº 057/DELI/2024

### item 3.2.2.b

*Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador, engenheiro residente e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação **(não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte)**. (grifo nosso)*

### item 3.3.1.a

*A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos de arquitetura e engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT do responsável técnico do objeto do atestado **(não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte)**. (grifo nosso)*

### item 3.3.1.b

*A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos do sistema de distribuição da rede elétrica do empreendimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado **(não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte)**. (grifo nosso)*

### item 3.3.2.a

*A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado **(não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte)**. (grifo nosso)*

O DELI promoveu a diligência (mov. 205), nos termos acima transcritos, com fundamento no Acórdão TCU 1211/2021:

**"TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS**

## ATA Nº 057/DELI/2024

*PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (grifo nosso)*

A licitante encaminhou os documentos de mov. 206-228. A equipe técnica emitiu a Nota Técnica nº 08/2024-LP DIPP (mov. 232), abaixo integralmente transcrita:

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2023 – MDF(e) – EMPRESA CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – Empreendimento Habitacional TOLEDO – 20ª Etapa, Município de Toledo – 40 UH - Processo Digital: 18.843.642-0.**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3. do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA..

ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM 3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DA EMPRESA	3.1	SIM	857/858	154	31.03.2024
			859/860	155	31.03.2025
			861/862	156	31.03.2024
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3.1	SIM	863	157	31.03.2024
			864	158	31.03.2025
			865	159	31.03.2024
			867	161	31.03.2024
			868	162	31.03.2024
			869	163	31.03.2024
			870	164	31.03.2025

**ATA Nº 057/DELI/2024**

			871/872	165	31.03.2024
<b>ITEM 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>					
<b>ITEM 3.2.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.1.a	SIM	874	167	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) - COORDENADOR/BIM Manager	3.2.1.b	SIM	991/995	223	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projetos arquitetônicos	3.2.1.b	NÃO			NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projetos elétricos	3.2.1.b	SIM	892/895 991/995	174 223	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de fundações	3.2.1.b	SIM	991/995	223	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto estrutural	3.2.1.b	SIM	991/995	223	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 057/DELI/2024**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de instalações hidráulicas	3.2.1.b	SIM	991/995	223	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cíveis	3.2.1.b	NÃO			NÃO SE APLICA
CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER	3.2.1.1.a	SIM	928/930	191	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.2.a	SIM	874	167	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Coordenador para execução da obra	3.2.2.b	SIM	881/884 885/888	171 172	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Engenheiro Residente	3.2.2.b	SIM	881/884 885/888	171 172	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico – Instalações Elétricas	3.2.2.b	SIM	892/895	174	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 057/DELI/2024**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	3.2.2.b	NÃO (1)			NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL</b>					
<b>ITEM 3.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Coordenação ou gerenciamento de projetos	3.3.1.a	SIM	991/995	223	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Compatibilização de projetos de arquitetura (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	991/995	223	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura	3.3.1.a	NÃO			NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas	3.3.1.a	NÃO			NÃO SE APLICA

### ATA Nº 057/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DE PROJ ELÉTRICO	3.3.1.b	SIM	892/895	174	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM - CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO	3.3.1.c	SIM	926/927	190	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.3.2 PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	3.3.2.a	SIM	881/888	171/172	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE UMA OBRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 KVA	3.3.2.a	SIM	892/895	174	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL	3.4.	SIM	873 906 907 908	166 178 179 180	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.5. DECLARAÇÃO DE VISITA</b>					

## ATA Nº 057/DELI/2024

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.5	SIM	909	181	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.6. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	3.6.	SIM	875/880	168/170	NÃO SE APLICA

NÃO (1): Não é permitida a substituição de profissionais.

Conclui-se, portanto, que a empresa **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA LTDA NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.”

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 28/DELI/2024 (mov. 240):

**“Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2023-MDFe - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal  
Processo Nº 18.843.642-0**

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**

<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	148	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	150	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	151	05/05/2024

## ATA Nº 057/DELI/2024

Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	152	19/02/2024
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	182	24/04/2024
<b>DECLARAÇÕES</b>				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	189	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica

**Nota:** Para fins de validade das certidões, foi observada a data de abertura do certame (23/01/2024).

Verifica-se, portanto, que **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.** cumpriu todos os requisitos acima.”

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO da CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, haja vista o descumprimento dos seguintes itens edital (Nota Técnica 08/2024-LP DIPP – mov. 232):

- **Anexo II, Item 3.2.1.b** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto arquitetônico;
- **Anexo II, Item 3.2.1.b** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cívicos
- **Anexo II, Item 3.2.2.b** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho;
- **Anexo II, Item 3.3.1.a** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura;
- **Anexo II, Item 3.3.1.a** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas.

### DA CLASSIFICAÇÃO

	EMPRESA	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
01	BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	R\$ 11.480.000,00	
02	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 98.899.399,92	
Desc.	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 8.990.000,00	Infrutífera
Desc.	AMBONI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 10.199.000,00	R\$ 8.750.000,00
Desc.	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 10.350.000,00	R\$ 7.620.000,00

## ATA Nº 057/DELI/2024

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui

*Assinado eletronicamente*

Agenor de Paula Filho

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Regina Gasparin Ogliari

*Assinado eletronicamente*

Fabiola Lorena Brustolin



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn057.2024HABILITACAOIMPLANTECLP28.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 10/04/2024 16:53 Local: COHAPAR/DVIE, **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari (XXX.342.609-XX)** em 10/04/2024 17:19 Local: COHAPAR/ASPP, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 10/04/2024 17:23 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 10/04/2024 15:48 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 10/04/2024 16:41 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **18.843.642-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 10/04/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**748866d0f3e2e659375fea9330593691**.